



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
CLÍNICA DE NEUROCIRURGIA

PLANO DE TRABALHO - PT Nº 2/ 2019 - SEÇ NEUROCIR

1. OBJETO

Empenho global para aquisição de material de consumo para procedimento neurocirúrgico, por demanda.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição do material solicitado visa atender às necessidades da Seção de Neurocirurgia em procedimentos neurocirúrgicos de pacientes internados no Hospital das Forças Armadas (HFA).

O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades.

Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

Material previsto para atendimento de até três pacientes com patologias da coluna lombar, incluindo-se a paciente Miriam Costa Bezerra, convênio Saram, cuja cirurgia já encontra-se autorizada e aguardando definição quanto ao material de prótese a ser empregado.

Essas quantidades foram estimadas para uso até que se finalize o Pregão Eletrônico, cujo processo já se encontra em curso junto a essa Administração/HFA.

Por fim, justifica-se a aquisição dos materiais solicitados pelo princípio da economicidade, uma vez que essas mesmas cirurgias, quando realizadas no HFA, possuem custo muito inferior de quando encaminhadas para realização em OCS.

3. DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

As quantidades constantes no PAM nº 2/2019/SEÇ NEUROCIR foram estimadas para atender aos pacientes em tratamento no HFA até que o novo Pregão Eletrônico seja finalizado e homologado.

4. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

A aquisição dos materiais permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos usuários internados, titulares/dependentes, Servidores Cíveis e Militares das Forças Armadas, Corpo Diplomático e Presidência da República. Os materiais constantes do objeto em referência será destinados à Seção de Neurocirurgia, proporcionando auxílio e suporte ao tratamento neurocirúrgico de usuários do HFA, contribuindo para cuidado e/ou cura da enfermidade.

5. VERIFICAÇÃO

Os resultados serão mensurados por meio da avaliação intraoperatória da qualidade do material adquirido.

6. APROVEITAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO, BENS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Não se aplica por tratar-se de itens de consumo.

7. CRITÉRIOS DE CONTROLES E REGISTROS A SEREM ADOTADOS

A Seção de Neurocirurgia será responsável pelo controle e registros a serem adotados para a efetiva utilização do material nos pacientes em tratamento no HFA.

Brasília, 20 de fevereiro de 2019.

Solicito:

LEANDRO PRETTO FLORES - SC Med
Chefe da Seção de Neurocirurgia

De acordo:

SERGIO AUGUSTO MONTEIRO PINHEIRO - Cel Med EB
Chefe da Divisão de Medicina

Aprovo o presente Plano de Trabalho - PT

Brigadeiro Médico - MARCOS VIEIRA MAIA
Diretor Técnico de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pretto Flores, Chefe**, em 20/02/2019, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Stella Taylor Portella, Adjunto(a)**, em 20/02/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Goya, Diretor(a), substituto(a)**, em 21/02/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos M. de Castro David, Ordenador(a) de Despesa, substituto(a)**, em 06/03/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1475655** e o código CRC **233A96A2**.